

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA COLETA 2ª TURMA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL, DR. ANDRÉ MENDONÇA.**

Ref.: **PET Nº 15.556/DF**

DANIEL BUENO VORCARO, já qualificado nos autos em epígrafe,
por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência **requerer a
juntada do anexo instrumento de substabelecimento sem reservas.**

São Paulo, 20 de março de 2026.



ROBERTO PODVAL
OAB/SP 101.458

LUIZA BRAGA CORDEIRO DE MIRANDA
OAB/DF 56.646

SUBSTABELECIMENTO

ROBERTO PODVAL, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 101.458, e demais advogados que compõem a mesma banca de advocacia Podval Advogados, todos com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, Conjunto 231, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, **SUBSTABELECEM, SEM RESERVAS**, ao advogado **JOSÉ LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 107.106, com escritório profissional na rua Alameda Santos, nº 1978, 12 andar, São Paulo/SP, os poderes que lhe foram outorgados por **DANIEL BUENO VORCARO** nos autos da Pet nº 15556, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 20 de março de 2026.



ROBERTO PODVAL
OAB/SP 101.458

Impresso por: 254.620.01850 - FERNANDO DE LIMA
Em: 11/09/2026 - 00:30:01